



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 7/2014/CM

Revoga o Provimento n. 35/2013/CM, de 2-12-2013, e estabelece nova escala automática de substituição dos Juízes de Direito dos Juizados Especiais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande.

O Presidente do Conselho da Magistratura do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais (Artigo 28, XXXVIII e Artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a publicação da Lei Estadual n. 9.546, de 2 de junho de 2011, que dispõe sobre a transformação dos cargos de Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Especial;

Considerando que o Juiz de Direito Titular e o Juiz de Direito Auxiliar substituir-se-ão reciprocamente;

Considerando a decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, proferida em 6-3-2014, nos autos Proposição n. 24/2007 (Id. 55.163), que ponderou sobre a instalação do Juizado Especial Criminal da Comarca de Várzea Grande, em 26-9-2013, e sobre as informações da Corregedoria-Geral da Justiça de que o estoque processual do recém criado Juizado é baixo;

Considerando a necessidade de adequar a escala de substituição automática dos Juízes de Direito à nova realidade das Varas da Comarca de Cuiabá-MT onde houver Juiz de Direito Auxiliar, bem como a necessidade de afastamento dos magistrados de seus Juizados Especiais,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho da Magistratura:

Art. 1º Revogar o Provimento n. 35/2013/CM, de 2-12-2013, e estabelecer nova ordem de substituição dos Juizados Especiais das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, passando a vigorar da seguinte forma:



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

JUIZADOS ESPECIAIS	ORDEM DE SUBSTITUIÇÃO
Primeiro Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Segundo Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Terceiro Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Quarto Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Quinto Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 5º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Sexto Juizado Especial Cível de Cuiabá	- Juiz de Direito Auxiliar do 6º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;
Juizado Especial da Fazenda Pública	- Juiz de Direito Auxiliar Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 1º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Juizado Especial Criminal Unificado	- Juiz de Direito Titular do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Auxiliar do 2º Juizado Especial Cível de Cuiabá; - Juiz de Direito Titular do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá;



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizado Especial do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande	<ul style="list-style-type: none">- Juiz de Direito do Juizado Criminal de Várzea Grande;- Juiz de Direito do Juizado Especial do Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande;- Juiz de Direito Auxiliar do 3º Juizado Especial Cível de Cuiabá.
Juizado Especial do Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande	<ul style="list-style-type: none">- Juiz de Direito do Juizado Criminal de Várzea Grande;- Juiz de Direito do Juizado Especial do Jardim Glória da Comarca de Várzea grande- Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Especial Cível de Cuiabá;
Juizado Especial Criminal da Comarca de Várzea Grande	<ul style="list-style-type: none">- Juiz de Direito do Juizado Especial do Jardim Glória da Comarca de Várzea Grande- Juiz de Direito do Juizado Especial do Cristo Rei da Comarca de Várzea Grande- Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de março de 2014.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**
Presidente do Conselho da Magistratura